



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1.315/SIE, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.**

Renova o registro do Aeródromo Privado  
Fazenda Agropecuária Lobo (MS).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.016141/2009-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Agropecuária Lobo (SSAG);
- II - município: Água Clara (MS);
- III - proprietário: Mario José da Costa Junior;
- IV - coordenadas geográficas: 19° 43' 00" S / 052° 43' 32" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 900,00 x 20,00 metros;
- VII - elevação: 430,00 metros;
- VIII - natureza do piso: Terra;
- IX - designação da pista: 10/28;
- X - resistência do pavimento: 5000Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária**